DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Convocação	4

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Localidade: Pereira Barreto

Data: 2015.03.10 19:41:13 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.164, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

"Dispõe sobre a não homologação da Resolução nº. 59, de 09 de fevereiro de 2015 do Conselho Municipal de Saúde."

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando que, o Conselho Municipal de Saúde por intermédio de sua Resolução nº. 59 de 09 de fevereiro de 2015 resolveu não aprovar a prorrogação do Termo Aditivo nº 5.932/2014, do Convênio 5.137/2013 (PSF-Santa Casa) por maioria, devendo a Prefeitura Municipal respeitar o prazo de três meses estipulado na Resolução nº 46, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município, para a extinção do referido convênio;

Considerando que, as entidades privadas filantrópicas e as demais que não tenham fins lucrativos são de direito parceiras do SUS, tal como dispõe a Artigo 199 da Constituição Federal no seu parágrafo primeiro;

Considerando que, a parceria com entidade filantrópica possibilita contemplar a singularidade do trabalho médico e o processo de trabalho na Saúde da Família viabilizando a manutenção da Estratégia da Saúde da Família no município, de acordo com as normas do Ministério da Saúde, e certificação no PMAQ-AB com resultado muito acima da média para seis equipes e acima da média para todas as equipes ESF;

Considerando que, a Secretaria da Saúde mantém o planejamento, o monitoramento e avaliação do serviço médico através do Plano de Trabalho e da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do convênio;

Considerando que, interromper serviços médicos – objeto do Plano Operativo do Termo Aditivo 5.932/2014 – no prazo de três meses poderá causar desassistência à população e perda de recurso federal.

Considerando que, o momento atual de queda de arrecadação do município requer precaução, especialmente em razão da consequente redução nos recursos para a saúde, o que pode implicar em reorganização do sistema municipal de saúde de acordo com eventual novo cenário econômico.

D E C R E T A:

Art. 1º. Decide pela não homologação da Resolução nº. 59, de 09 de fevereiro de 2015 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pereira Barreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 05 de março de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: G77G2QA8

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 055/2014
CARTA CONVITE Nº 024/2014

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para elaboração, organização e aplicação de concurso público, para provimento de cargos do quadro efetivo da Administração, de acordo com especificação constante no Anexo I – Proposta, com fundamento nas Leis descritas no Edital, que criam os cargos no âmbito do município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, bem como legislação posterior ao presente certame e Decreto 3.695 de 06 de

Junho de 2.013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o entendimento da Comissão de Licitação, constituída pelo Decreto nº 3.735/2014.

RESOLVE: Após vistoriar e analisar o presente processo de Licitação verifica-se que a Lei Federal nº 8666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Por esta razão, HOMOLOGA e ADJUDICA a favor da empresa CONSESP – CONSULTORIA EM CONCURSOS E PESQUISAS SOCIAIS LTDA- EPP.

Pelo resultado da Licitação e para que surta os efeitos normais, determino que seja expedido o Contrato Administrativo para execução do objeto licitado.

Estância Turística de Pereira Barreto, 09 de Junho de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO
PROCESSO No. 055/2014
CARTA CONVITE 024/2014
2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: CONSESP – CONCURSOS, RESIDENCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA

Objeto: Prestação de serviços com elaboração, organização e aplicação de concurso público, para provimento de cargos do quadro efetivo da Administração, de acordo com especificação constante no Anexo I – Proposta, com fundamento nas Leis: 1.758 de 05/04/1.990; 1.845 de 21/12/1.990; 1.966 de 10/07/1.991; 3.384 de 03/11/2.005; 3.474 de 24/11/2.006; 3.575 de 31/01/2.008; 3.759 de 24/07/2.009; 3.925 de 01/03/2.011; 3.958 de 18/05/2.011; 4.050 de 13/10/2.011; Lei 4.210 de 26/03/2013, Lei 4.305 de 17/12/2.013; que criam os cargos no âmbito do município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, bem como legislação posterior ao presente certame e Decreto 3.695 de 06 de Junho de 2.013.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1ª - A Contratada, compromete-se a executar os serviços constantes do Objeto do contrato n.º 5.749/2014, nas mesmas condições, nele estabelecidas.

Vigência: 11-02-2015 até 10-06-2015.

Pereira Barreto, 06 de fevereiro de 2015. ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: DR6SRRV+

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000
Tel. (18) 3704-8500

Edital de convocação para seção de escolha de vaga e atribuição de classes do concurso público edital nº 001, datado de 03/05/2013, para provimento dos cargos de Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Edital de Concurso Público nº 001, datado de 03/05/2013, **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados no concurso em epígrafe, abaixo relacionados, para a sessão de escolha de vaga e de atribuição de classe, a ser realizada no dia, hora e local, adiante mencionados e para tanto baixa as seguintes instruções aos candidatos.

I – INSTRUÇÕES GERAIS

1 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação no Concurso Público Edital nº 001, datado de 03/05/2013;

2 - O candidato convocado deverá comparecer munido de documento de identidade ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído;

3 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto;

4 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar a documentação necessária, realizar os exames médicos, sob pena de perda do direito à posse no cargo público;

5 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinados;

6 - O candidato atendido terá seus direitos exauridos no concurso;

7 - O candidato que não atender à convocação para escolha de vaga ou dela desistir, terá esgotados seus direitos no concurso;

8 - O candidato terá direito a escolher a vaga de acordo com a relação constante do anexo único a este Edital;

9 - Uma vez escolhida a vaga, competirá à Secretaria de Educação atribuir as classes, indicando o horário de trabalho para exercício do cargo.

10 - Prevendo-se eventuais desistências, estão sendo convocados candidatos em quantidade superior ao número de vagas de cada cargo, não gerando direitos e ou obrigações aos suplentes, ora convocados, para eventuais vagas por desistência.

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000
Tel. (18) 3704-8500

11 - Após a escolha das vagas, será formalizado e publicado o ato de nomeação, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº. 845/70, combinado com o artigo 12, inciso I, da Lei Complementar nº 43, datada de 20/12/2010, a partir do qual se contará o prazo para a posse e para o exercício (artigo 53 e 61, da lei Municipal nº 845/70).

12 – É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referente ao Concurso Público.

13 – Antes do início dos trabalhos, a equipe responsável fornecerá os esclarecimentos necessários para o decorrer da sessão de escolha.

II – DATA: 17/03/2015

Horário: 16h30min
Local de Escolha: Secretaria Municipal de Educação
Endereço: Rua Comendador Hirayuki Enomoto, Nº 1.245,
Pereira Barreto/SP.

III – RELAÇÃO DAS VAGAS

1. **Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos – PEICEJA: 06 vagas**

1.1 . – 01 vaga no CEMEI Prof. Milhem Carlos Farhat
a) Turma: Berçário I;
b) Período: tarde;
c) Situação da vaga: sala livre;
d) Jornada semanal de trabalho: 30 horas semanais;
e) Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo: Terças e quintas-feiras das 18h30min às 20h35min e 3h/HTPI e 2h/a HTPL.

1.2 . – 01 vaga no CEMEI Profª Edith Barbosa Vasconcellos
a) Turma: Maternal II;
b) Período: tarde;
c) Situação da vaga: em substituição à professora afastada para ocupar função gratificada de coordenadora pedagógica de ensino infantil;
d) Jornada Semanal de Trabalho: 30 horas;
e) Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo: Terças e quintas-feiras das 18h30min às 20h35min e 3h/HTPI e 2h/a HTPL.

1.3. – 01 vaga na EMEF Fazenda Esmeralda
a) Turma: Multisseriada (1º e 2º Estágios)
b) Período: Manhã
c) Situação da vaga: Sala Livre
d) Jornada Semanal de Trabalho: 30 horas;
e) Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo: Terças e quintas-feiras das 18h30min às 20h35min e 3h/HTPI e 2h/a HTPL.

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000
Tel. (18) 3704-8500

1.4. – 01 vaga na Escola de Educação Infantil Arco Íris

a) Turma: Multisseriada
b) Período: manhã (7h15min às 12h00min)
c) Situação da vaga: sala livre
d) Jornada semanal de trabalho: 30 horas semanais;
e) Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo: Quintas-feiras das 17h00min às 19h30min e 3h/HTPI e 2h/a HTPL.

1.5. – 01 vaga na Escola de Educação Infantil Arco Íris

a) Turma: Multisseriada
b) Período: tarde (12h20min às 17h00min)
c) Situação da vaga: sala livre;
d) Jornada semanal de trabalho: 30 horas semanais;
e) Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo: Quintas-feiras das 17h00min às 19h30min e 3h/HTPI e 2h/a HTPL.

1.6. – 01 vaga na Escola de Educação Infantil Saci Perere

a) Turma: Primeiro Estágio
b) Período: manhã (8h00min às 11h20min)
c) Situação da vaga: sala livre, por motivo da aposentadoria da professora Ivone Rocha de Oliveira;
d) Jornada semanal de trabalho: 30 horas semanais;
e) Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo: Terças e quintas-feiras das 18h30min às 20h35min e 3h/HTPI e 2h/a HTPL.

2 - Professor de Educação Básica I – PEB I: 12 horas - 04 vagas – EMEB Comendador Hirayuki Enomoto

2.1. – Primeira vaga

a) Bloco 1: 2º ano E / 3º ano E
b) Oficina: Hora da Leitura
c) Horário: 13h50min às 15h 30 min
d) Dias da semana: segunda à sexta
e) Jornada Semanal de Trabalho: 12 horas;
f) Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo: quartas-feiras das 15h40min às 17h20min.

2.2. – Segunda vaga

a) Bloco 2: 4º ano E
b) Oficina: AM e Hora da Leitura
c) Horário: 13h30min às 15h 30 min (intervalo de 20 min)
d) Dias da semana: Terça à sexta
e) Jornada Semanal de Trabalho: 12 horas;
f) Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo: quartas-feiras das 15h40min às 17h20min.

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000
Tel. (18) 3704-8500

2.3. – Terceira vaga

a) Bloco 3: 4º ano C e D
b) Oficina: Hora da Leitura
c) Horário: 13h30min às 15h 30 min (intervalo de 20 min)
d) Dias da semana: segunda à sexta
e) Jornada Semanal de Trabalho: 12 horas;
f) Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo: quartas-feiras das 15h40min às 17h20min.

2.4. – Quarta vaga

a) Bloco 4: 4º ano A e B
b) Oficina: Hora da Leitura
c) Horário: 13h30min às 15h 30 min (intervalo de 20 min)
d) Dias da semana: segunda à sexta
e) Jornada Semanal de Trabalho: 12 horas;
f) Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo: quartas-feiras das 15h40min às 17h20min.

3 - Professor de Educação Básica I – PEB I: 30 horas - 2 vagas

3-1 – 01 vaga na EMEF Fazenda Esmeralda

a) Turma: 2º e 3º Anos
b) Período: 9h00 às 13h30min
c) Situação da vaga: sala livre
d) Jornada semanal de trabalho: 30 horas semanais;
e) Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo: Segunda Feira das 17h30min às 20h10 min e Quarta feira das 17h30 min às 19h10 min e 3h/HTPI e 2h/a HTPL.

3-2 – 01 vaga na EMEF Fazenda Esmeralda

a) Turma: 4º e 5º Anos
b) Período: 9h00 às 13h30min
c) Situação da vaga: sala livre
d) Jornada semanal de trabalho: 30 horas semanais;
e) Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo: Segunda Feira das 17h30min às 20h10 min e Quarta feira das 17h30 min às 19h10 min e 3h/HTPI e 2h/a HTPL .

IV – CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 30 HORAS SEMANAIS.

Nº.	NOME
24º	Maria Joana Prevital Souza
25º	Maria das Graças Paulino Bezerra da Matta
26º	Maria Sueli Barbosa da Silva

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000
Tel. (18) 3704-8500

27º	Maria Cristina Carneiro Alves
28º	Rosangela Franciso Dias Menezes
29º	Ilza Barbosa dos Santos

SUPLENTES AO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 30 HORAS SEMANAIS.

Nº.	SUPLENTE
30º	Judite Divina Vieira Martins
31º	Lessy Francisca de Souza Esperança
32º	Thais Leoncine Souto
33º	Maria Sueli Novais de Sousa
34º	Gisele Cristina Martins
35º	Sidnea Maria Silva Oliveira

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – 30 HORAS SEMANAIS.

Nº.	NOME
64º	Elaine Sanches Fuzeto
65º	Juliana Graziela Donelli Jonas
66º	Janaina Aparecida Nascimento Moraes
67º	Valeria Cristina Cespedes Garcia
68º	Marlene Garcia Candil da Cruz
69º	Cintia de Lima Vieira Rodrigues

SUPLENTES AO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – 30 HORAS SEMANAIS.

Nº.	SUPLENTE
70º	Cleonice Ferreira de Freitas Satin
71º	Matilde Nunes de Macedo
72º	Simonica Nogueira Rosa
73º	Dinea Rodrigues da Silva
74º	Lucimeire Lima de Almeida
75º	Denize Teixeira de Souza Camilo

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Pereira Barreto, 09 de março de 2015.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

Código Localizador: 9XCDMPPE